



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 386 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 21/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que devido à pandemia do COVID-19 houve uma redução do horário de funcionamento de alguns setores,

CONSIDERANDO que a demanda de serviços se acentuou em alguns setores administrativos, e há necessidade de alterações para um melhor atendimento à população,

DECRETA:

Art. 1º. O Paço Municipal volta a funcionar normalmente, sem escalas, em todos os seus setores, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 13h00, com atendimento ao público;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social permanece com horário de funcionamento das 07h00 às 11h00, e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, sem escalas. Esse mesmo horário se aplica ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 018/GP/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, conforme estabelece o § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social**; do **Fundo Municipal de Investimento Social**; do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**; e, do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **FÁTIMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.

Parágrafo Único. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Assistência Social, autorizada a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 019/GP/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, conforme estabelece o § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde**, a Sra. **LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.

Parágrafo Único. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, autorizada a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 020/GP/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, conforme estabelece o § 1º do artigo

80 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB**, a Sra. **DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.

Parágrafo Único. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 022/GP/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, conforme estabelece o § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Fátima do Sul, MS, a Coordenadora Executiva do PROCON, a Sra. **SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL CEZAR**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.

Parágrafo Único. Fica, ainda, autorizada a Coordenadora do PROCON, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 08 de fevereiro de 2021.**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 060/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021***Concede Licença para tratamento de Saúde aos servidores que menciona e dá outras providências.***ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:**R E S O L V E****Art.1º- CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais relacionados nos Anexos I e II desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme Boletim de Inspeção Médica (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171, da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03.02.2021).**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal**ANEXO I****PORTARIA Nº. 060/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
CELMA CRISTINA PALACHINI DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	07 DIAS	NÃO	21.12.2020 A 27.12.2020
CIMAR DOROTHEA XAVIER MARTINS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	04.12.2020 A 02.01.2021
CIMAR DOROTHEA XAVIER MARTINS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	03.01.2021 A 01.02.2021
CHRISTIANE DIAS DOS A. CUNHA GOMES	FARMACÊUTICO	05 DIAS	NÃO	18.12.2020 A 22.12.2020
CHRISLAINE GUIMARÃES LEONEL	AG. DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06 DIAS	NÃO	15.12.2020 A 20.12.2020
CRISTIANA DE LIMA	AG. DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07 DIAS	NÃO	06.01.2021 A 12.01.2021
DAIANA ROSA FERREIRA	DIRETOR DE CEIM	09 DIAS	NÃO	18.01.2021 A 26.01.2021
JOSYMARI ARAÚJO DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II	07 DIAS	NÃO	14.12.2020 A 20.12.2020
LUCIMARA FERNANDES DA CRUZ	TRABALHADOR BRAÇAL	09 DIAS	NÃO	29.12.2020 A 06.01.2021
MARCOS PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	90 DIAS	SIM	13.12.2020 A 12.03.2021
MARIA DIVA SOBREIRA DE ARAÚJO	GARI	05 DIAS	NÃO	17.12.2020 A 21.12.2020

MARIELE LOPES DA SILVA	VIGIA	10 DIAS	NÃO	19.01.2021 A 28.01.2021
NAIARA LEMOS MARTINS	FARMACÊUTICO	15 DIAS	NÃO	15.12.2020 A 29.12.2020
OTACILIA MARTINS DE SOUZA	FISCAL DE INSP. E VIG. SANITÁRIA	30 DIAS	NÃO	14.12.2020 A 12.01.2021
SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14 DIAS	NÃO	07.12.2020 A 20.12.2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**ANEXO II****PORTARIA Nº. 060/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	20 DIAS	SIM	14.01.2021 A 02.02.2021
THAINA ANTUNES AMORIM	SERVENTE	08 DIAS	NÃO	18.12.2020 A 25.12.2020
THALLITTA TUCCERI	FARMACÊUTICO	08 DIAS	NÃO	07.12.2020 A 14.12.2020
ZENEUDA SANTANA SABINO	AG. DE SAÚDE PÚBLICA II	07 DIAS	NÃO	04.01.2021 A 10.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº. 063/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021***Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.***ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art.1º- CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.02.2021).**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 063/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA	ENFERMEIRO DO ESF	180 DIAS	02.12.2020 A 30.05.2021
MARIA DE FATIMA B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR	120 DIAS	26.12.2020 A 24.04.2021
NAIARA CIONE DE BARROS	PROFESSOR	120 DIAS	14.12.2020 A 12.04.2021
PATRICIA VILIALVA MARTINS	SERVENTE	180 DIAS	23.11.2020 A 21.05.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 062/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga Readaptação a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º-**Prorrogar Readaptação**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª. **DIVANIR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de: 11.12.2020 à 10.12.2021, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 27.01.2021, nos termos do artigo 13º Inciso V da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Inspetor de Aluno.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 11.12.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.02.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI do art. 24 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, c/c o disposto no art. nº. 18 do Decreto (Federal) nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato de Rateio com o CIDECO – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura de despesas operacionais e administrativas do CIDECO – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia.

VALOR DO CONTRATO DE RATEIO: R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
03	Unidade Municipal de Cadastramento - UMC
03.04.122.0002-2006	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO E DE PROGRAMAS
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

PRAZO: 11 (onze) meses.

Fátima do Sul, MS, em 29 de janeiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal